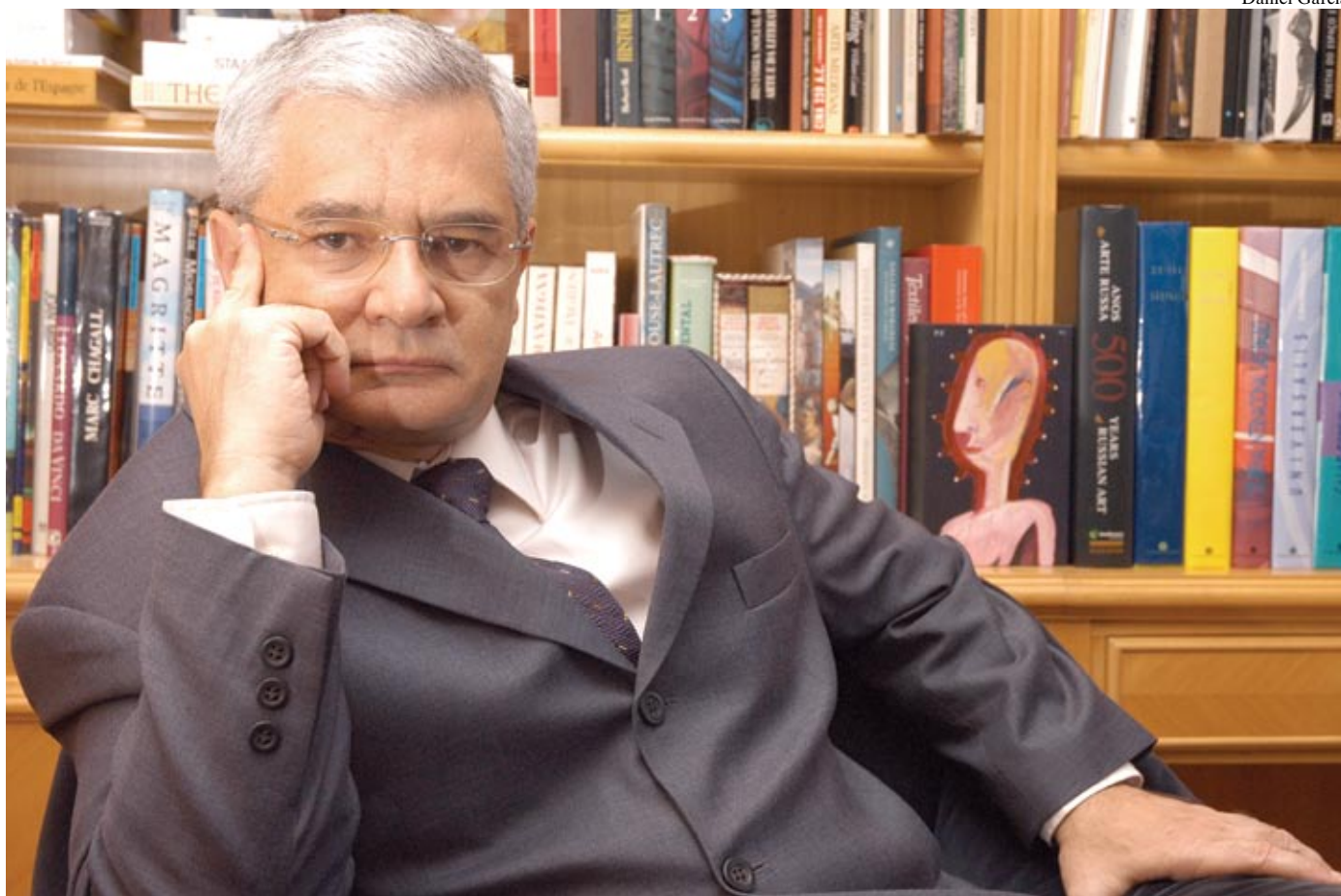


# “SÓ BLOCO 2 DO INCOR NÃO EXPLICA DÍVIDA”, DECLARA BANDEIRA LINS

Daniel Garcia



*O promotor Carlos Francisco Bandeira Lins esteve por 16 anos à frente da Curadoria de Fundações da Capital (hoje Promotoria), do Ministério Público Estadual (MPE). Aposentado desde 1998, integra hoje os conselhos de diversas fundações privadas. Depois que deixou o MPE, Bandeira Lins exerceu durante algum tempo o cargo de membro do Conselho Curador da Fundação Zerbini, no qual repeliu a criação de um “nebuloso” fundo de recebíveis e outros desvios de finalidade. A entrevista foi concedida em 17/11/2005 a Ana Maria Barbour e Pedro Estevam da Rocha Pomar*

**Revista Adusp** - O Sr. foi promotor de Fundações da capital durante dezesseis anos. É isso?

**Bandeira Lins** - Fevereiro de 1982 até março ou abril de 1998.

**Revista Adusp** - Ao chegar na Promotoria, o Sr. já se deparou com a existência de algumas fundações de apoio a unidades da USP. Qual foi sua impressão, seu primeiro contato com essa situação?

**Bandeira Lins** - Meu primeiro contato com dirigente de fundação foi com o professor Hélio Guerra Vieira, que tinha sido reitor da USP e dizia ser o responsável pela criação da primeira fundação de apoio. O professor Hélio Vieira concebeu a FDTE, que parece ser a mais antiga dessas fundações, Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia. E falava nisso com muito orgulho, dizendo que era um modelo que não só tinha se espalhado pelo Brasil todo, como também que já tinha seguidores pelo resto do mundo. A informação que eu tenho desde 1982 é essa.

Naquelas circunstâncias, eu já encontrando o fato consumado, com a criação de fundações que têm esse modelo, achei que não havia como me opor à existência dessas fundações, ainda que as visse criticamente. Mas, preocupado em diminuir o conflito entre os ardorosamente favoráveis a elas e os ardorosamente contrários, procurei exercer uma vigilância estreita para que as fundações não se tornassem esse germe do ensino pago. Advertindo sempre que não deveriam ministrar cursos que concorressem com os cursos de mestrado, doutorado

ministrados pela universidade. Que os cursos delas jamais fossem pré-requisitos para o ingresso em cursos de mestrado e doutorado.

Até que, passado um tempo, eu me conscientizei de que as fundações de apoio não poderiam existir sem que a entidade apoiada quisesse esse apoio. Aí já era reitor o professor José Goldenberg. Nós estivemos juntos e propus a ele, e ele imediatamente aceitou, que um dos pré-requisitos para admissão da criação de novas fundações fosse que a própria universidade, através do Reitor, dissesse que convinha a criação da fundação. Esse não era requisito único, mas o primeiro. A partir daí, instaurei essa sistemática: quem quisesse criar uma fundação deveria em primeiro lugar obter da Reitoria da universidade o aval para a criação.

Mas essa solução não me satisfazia inteiramente porque eu tenho das fundações uma visão histórica. As fundações vêm da antiguidade. Os institutos jurídicos nem sempre têm gênese muito precisa, porque nosso direito vem do direito romano e os romanos eram muito práticos, depois de já estar funcionando o instituto é que se davam as características dele. Houve um momento em que a cultura jurídica reconheceu a existência do instituto *fundação*. Se você for pesquisar entre os livros encontrará que uma fundação da antiguidade seria, por exemplo, a Biblioteca de Alexandria. Na verdade é impossível dizer qual é a primeira. A Biblioteca de Alexandria certamente não tinha as características que têm as fundações atuais. Mas surgidas de um modo um tanto

nebuloso, como a maioria dos institutos jurídicos, as fundações sem dúvida tiveram grande desenvolvimento sob o cristianismo, porque desde o princípio tinham cunho benemerente. A Igreja desenvolveu muito o instituto das fundações. Com limites muito estreitos, porque as fundações eram entidades estritamente benemerentes em seu sentido mais restrito. Elas se voltavam a proteger a infância, com creches, a velhice com asilos, a receber os mortos nos cemitérios, manter hospitais, distribuir alimentos aos que tivessem fome. Essas eram as fundações até o começo da Idade Moderna.

No começo da Idade Moderna, a partir do desenvolvimento do protestantismo, vamos ver pessoas mais livres para criarem fundações, darem a elas uma direção leiga e poderem escolher áreas que fugiam àquela estreita benemerência das instituições que ficavam sob a órbita da Igreja Católica. Vêm daí as fundações culturais, artísticas. É uma decorrência dessa doutrina da livre interpretação da Bíblia. Também no campo de fazer o bem, passou a haver uma livre interpretação. Cada um podia fazer o bem da forma como lhe parecesse melhor. Foi um dos subprodutos da Reforma.

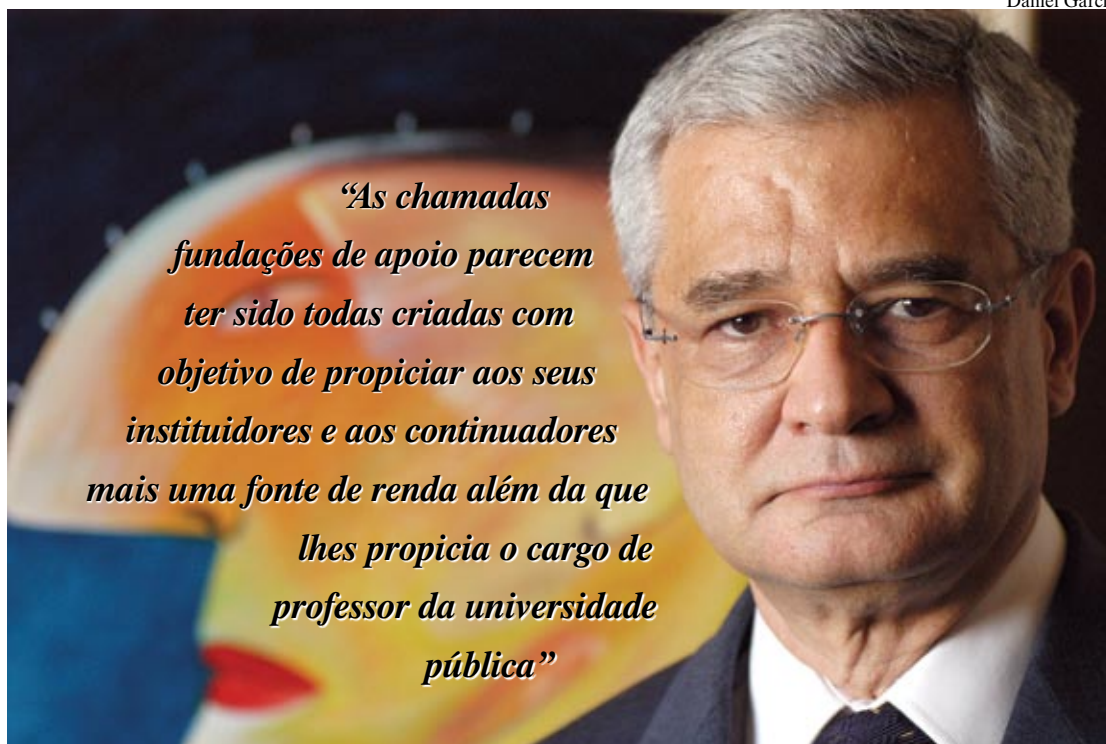
Antes e depois da Reforma, o que sempre marcou as fundações foi seu caráter benemerente. Aquilo se fazia sem que o instituidor estivesse querendo ter um proveito direto com a obra que empreendia. Muitas vezes era admitido um proveito indireto. Isso hoje é muito marcante quando uma pessoa jurídica como a Ford mantém

uma fundação. Ela evidentemente está tendo proveito. É uma forma de fazer publicidade. A marca se torna mais vendável porque ao lado da empresa automobilística há uma fundação cultural que apoia a pesquisa. Mas isso não é o objetivo primeiro de uma fundação, é uma consequência da criação da fundação.

Sempre se viu nas fundações clássicas esse caráter de-

desinteressado do ato institutivo. O instituidor ao criar a fundação está dando a ela uma parte do seu patrimônio pessoal, que poderia usar em objetivos egoísticos, e faz isso de uma forma altruística. Colocando a serviço da comunidade. Ainda que possa haver uma segunda intenção nisso, tirar proveito mercadológico. Mostrar isso é uma consequência também. Do protestantismo que via sucesso econômico como sinal da graça divina.

Acho inconveniente que se chame de fundação um patrimônio que foi concebido não com um espírito altruístico, que sempre caracterizou a existência das fundações, mas que no caso das fundações públicas signifique tão somente um ser mais independente de um governo, como é o caso da Fapesp ou da Fundação Padre Anchieta. O único objetivo legítimo é dar a este patrimônio uma administração que



não se confunda com a administração direta, com o governante do momento. Então vamos criar a Fapesp e dar-lhe uma administração com pessoas tiradas das universidades para que ela tenha independência em face do governo. Isso é legítimo, mas não sei se é legítimo chamar-se de fundação esse ente.

Da mesma forma, essas chamadas fundações de apoio na verdade parecem ter sido todas criadas com objetivo de propiciar aos seus instituidores e aos continuadores desses instituidores mais uma fonte de renda além da que lhes propicia o cargo de professor da universidade pública. Por isso, mesmo as que sejam excelentemente administradas e sempre tenham se preocupado com a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico, acho questionável que devam ser reconhecidas como fundações. Fundação é um termo que deve ficar restrito àquelas entidades

criadas por alguém que pega uma parte do seu patrimônio e coloca a serviço da comunidade.

**Revista Adusp** - O senhor disse que falta a essas ditas fundações de apoio esse altruísmo que seria a alma das fundações clássicas. Pelo que podemos ver, em vários dos casos, falta o próprio patrimônio. Não vemos nessas fundações o patrimônio que é a própria condição de ser da fundação. O senhor se deparou com essa questão?

**Bandeira Lins** - Eu nunca promovi a extinção de nenhuma delas por não ter patrimônio, até porque depois de instituídas quase todas elas têm algum patrimônio. Mas nenhuma se criou sem patrimônio. Enquanto em outros países nota-se uma generosidade maior do instituidor, no Brasil são poucas as fundações que já se criam com um patrimônio su-

ficiente para alcançar o fim proposto. Normalmente fundações criadas por testamento é que têm o patrimônio mais alto. Fora disso as fundações muitas vezes se criam com um patrimônio bem restrito e a boa vontade de quem as instituiu.

Por muito tempo, no Ministério Público aqui em SP, no tempo em que o real foi criado, havíamos fixado em 100 mil reais ou 100 mil dólares, o equivalente a 100 mil dólares, o patrimônio mínimo para a criação de uma fundação com objetivo bem restrito. Quando o objetivo fosse mais abrangente nós reclamávamos um patrimônio inicial maior. Mas pelo interior afora ou em outros Estados se criam fundações no Brasil com 5 mil reais. Em Minas Gerais houve um promotor de justiça que com 5 mil reais a prazo tolerava que se criassem fundações. Não há distância tão grande entre a pujança econômica de São Paulo e de outros Estados para que houvesse uma diferença de 20 vezes do patrimônio mínimo exigido para criação de uma fundação.

**Revista Adusp** - Isso era exigido também das fundações de apoio?

**Bandeira Lins** - Não sei se quando se criaram essas mais antigas que eu já encontrei funcionando foi exigido, mas enquanto eu estive lá, éramos dois promotores a funcionar, e eu tenho a impressão de que meu colega sempre falou num patrimônio mínimo nesse ponto me acompanhando. Onde talvez não me acompanhasse fosse na

exigência de que o Reitor da USP se manifestasse expressamente favorável à criação da fundação. Talvez por isso tenham sido criadas mais fundações na área da saúde do que nas áreas de humanidades. Enquanto estive como promotor de fundações eu cuidava das fundações voltadas à cultura de modo geral, e o meu colega das fundações assistenciais, dentre as quais colocávamos as da área de saúde. Tenho impressão de que eu teria autorizado a criação de uma na área da Odontologia. Porque houve período

*“Logo na primeira reunião do Conselho Curador da Fundação Zerbini vi que os dirigentes tinham entusiasmo por um negócio absolutamente nebuloso”*

em que faltou o outro promotor e eu acumulei as funções. Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Odontologia. Ainda que na criação dessa fundação odontológica se dissesse “nós vamos atender os pobres, fazer trabalhos que as pessoas mais pobres não poderão custear”, ou “vamos desenvolver novas técnicas, patrocinar estudos”, é evidente que havia da parte dos que criavam essa entidade um objetivo de ampliarem seu campo de trabalho e obterem uma nova fonte de renda.

**Revista Adusp** - O Sr. exerceu recentemente o cargo de conselheiro curador da Fundação Zerbini. E nessa condição acabou se chocando com algumas das práticas adotadas ali. O que o Sr. acha interessante destacar desta experiência?

**Bandeira Lins** - Foi uma experiência nova e triste. Eu conheci o professor Zerbini quando entrei na Promotoria, já existia a Fundação Zerbini. Eu acompanhei muito atentamente, houve um momento em que diagnostiquei uma conduta errada de um dos dirigentes da fundação. Pretendi que a fundação tomasse providências contra o dirigente que ao meu ver se desmandava.

Acabei aceitando que a fundação excluísse aquele dirigente. Que tinha sido ministro de Estado e que foi excluído da fundação. Pensei que com isso jamais a fundação voltasse a qualquer prática censurável, e quando fui convidado para integrar o Conselho achei que estivesse entrando numa fundação que se pautasse com grande lisura na sua atuação, com grande transparência, mais do que lisura. Mas logo na primeira reunião vi que os dirigentes da fundação tinham um entusiasmo grande por um negócio que me pareceu absolutamente nebuloso. Censurável do ponto de vista moral. A criação de um fundo que deveria vender recebíveis que teria como base uma decisão judicial que favoreceu uma empresa falida, dando a ela uma indenização monstruosamente grande pelo que constava no xerox de uma sentença.

## O MIRABOLANTE FUNDO DE RECEBÍVEIS

A proposta de criação, pela Fundação Zerbini, de um fundo de recebíveis, ou fundo de direitos creditórios, foi apresentada ao Conselho Curador durante a reunião de 28/10/2002. Bandeira Lins estava presente e contestou-a, denunciando que o advogado José Eduardo Carneiro Queiroz, responsável por um parecer solicitado pela fundação sobre o assunto, o havia elaborado com a ajuda de Edwald Arruda, autor da proposta. Queiroz, também presente, negou.

O ex-promotor ainda “questionou duramente o negócio proposto” por Arruda, levantando suspeitas sobre a veracidade dos documentos por ele apresentados. Acrescentou que promotores e juízes que consultara consideravam a idéia “mirabolante e sem embasamento legal”. “Ademais, o sr. conselheiro curador entende que o Fundo de Direitos Creditórios não se coaduna com os objetivos da Fundação Zerbini”.

O tema foi retomado na reunião extraordinária de 26/2/2003, quando Bandeira Lins relatou que um ex-superintendente da fundação, Antonio Carlos Bueno, lhe contara que em sua gestão Arruda já apresentara a mesma documentação. Bueno afirmara ainda “que

ditos documentos foram apresentados ao pretense detentor do crédito, senador José Sarney, e que este negou veementemente qualquer ligação ou envolvimento com o assunto”.

Bandeira Lins propôs que a criação do fundo fosse desconsiderada. O professor José Franchini Ramires persistiu na proposta, argumentando, entre outros fatos, que os documentos “foram utilizados na privatização” do Banespa, “representando a quantia de R\$ 60 milhões”. “Assim, sendo, em se confirmando que a documentação é de fato boa”, continuou, “não há porque desprezar essa verba”.

“Por entender que a Fundação precisa dessa verba para continuar salvando pessoas”, o professor Aldo Junqueira, outro conselheiro, concordou com Ramires. Bandeira Lins reiterou sua posição, “no sentido de que não bastaria afeirir o possível reconhecimento administrativo ou judicial do crédito, mas também a moralidade de tudo quanto se refira a isso”. Por fim, solicitou que o ex-senador Pedro Piva, presidente do Conselho, devido a seu “trânsito político”, averiguasse o caso. A sugestão foi aceita pelos conselheiros.

Esse foi o único documento que se apresentou: o xerox de uma sentença de primeira instância que diziam ter transitado em julgado, sem que houvesse nenhuma prova do trânsito em julgado. Uma indenização porque um banco público, investido na condição de síndico da massa falida daquela empresa, teria gerido mal um dos ativos da entidade falida. A entidade era economicamente inexpressiva. O bem era inexpressivo. A gestão ruínosa não podia, portanto, superar o valor do bem. No entanto o montante indenizatório era altíssimo. Eu brincava dizendo que com aquele dinheiro se comprava meia Amazônia. Era onde tinha sede a empresa, na Amazônia. O banco era o Banco da Amazônia.

Houve uma ação e há um xerox de uma sentença em que se condena a União. E a indenização era tão alta que, explicavam os entusiastas do negócio, o Governo não tinha como pagar a não em um prazo muito longo. Por isso se constituiria um fundo com esse recebível para que investidores comprassem cotas à espera de que a União fizesse esses pagamentos. Eu não sei se já houve algum pagamento. Nunca ouvi falar que a União já tenha feito qualquer pagamento, mas não havia prova da decisão judicial. Não havia prova do trânsito em julgado da decisão judicial. Se existiu mesmo aquela decisão judicial transitada em julgado, saltava aos olhos o caráter estapafúrdio da indenização fixada.

De modo que instituir um fundo, dando a essa indeniza-

ção o aval de uma fundação que deve ser respeitável, era colocar o nome da fundação junto de uma sentença que não me parecia nem um pouco razoável. No mínimo comprometeria a saúde moral da fundação, senão a saúde econômica, porque poderia aquilo ser uma ficção, pois só se mostrava no xerox. Não é razoável que uma fundação crie fundo com um recebível que não é um recebível dela, mas sim de um terceiro.

Se a Fundação Zerbini quisesse criar um fundo com o que ela tivesse para receber de entidades de saúde, planos de saúde, era uma coisa, mas pegar um crédito que é de terceiro para com esse crédito criar... parecia que se queria dar um caráter mais sério a esse recebível utilizando-se o nome da fundação. Por isso eu combati veementemente o negócio e espero tê-lo impedido, embora isso possa voltar a ser discutido a qualquer momento. Esse foi o primeiro ponto que logo na primeira reunião me distanciou do restante do corpo diretivo da fundação. Eu tive um apoio de alguns conselheiros, mas era uma minoria. E não foi só isso que me distanciou da diretoria da Fundação Zerbini.

Havia outras questões que me colocavam distante. Eu achava que a fundação deveria centrar todos os seus esforços na área da cardiologia, para o que foi criada a fundação. No entanto, vi que áreas que estavam muito distantes da cardiologia vinham sendo contempladas com verbas da fundação. Que estava numa situa-

ção financeira muito difícil desde que se aventurou em substituir o Estado na construção do Bloco 2 do InCor. Por exemplo a Casa da Aids: é uma instituição que possa merecer todo apoio e incentivo do Estado, mas de uma fundação cardiológica...

Outra coisa era o InCor em Brasília. Ali era a classe política toda querendo que houvesse um InCor em Brasília, porque deputado e senador tinham como melhor hospital do Brasil a ponte aérea para São Paulo. Todos que-

*“Não era  
objetivo da fundação  
construir institutos de  
cardiologia pelo Brasil afora.  
E ainda houve atuação da  
fundação fora do Brasil  
que acho estranha,  
no Caribe”*

riam que a Fundação Zerbini coordenasse a construção de um InCor em Brasília. A fundação devia desenvolver a cardiologia em São Paulo. Não era objetivo da fundação construir institutos de cardiologia pelo Brasil afora. E mais, ainda houve atuação da fundação fora do Brasil que acho estranha, no Caribe.

**Revista Adusp** - De que se tratava?

**Bandeira Lins** - Eu não sei o que era exatamente, foi menciona-

do, mas não tomei conhecimento mais concreto. Não sei se dava lucro, se dava prejuízo...

**Revista Adusp** - Portanto uma série de iniciativas que o Sr. considerou...

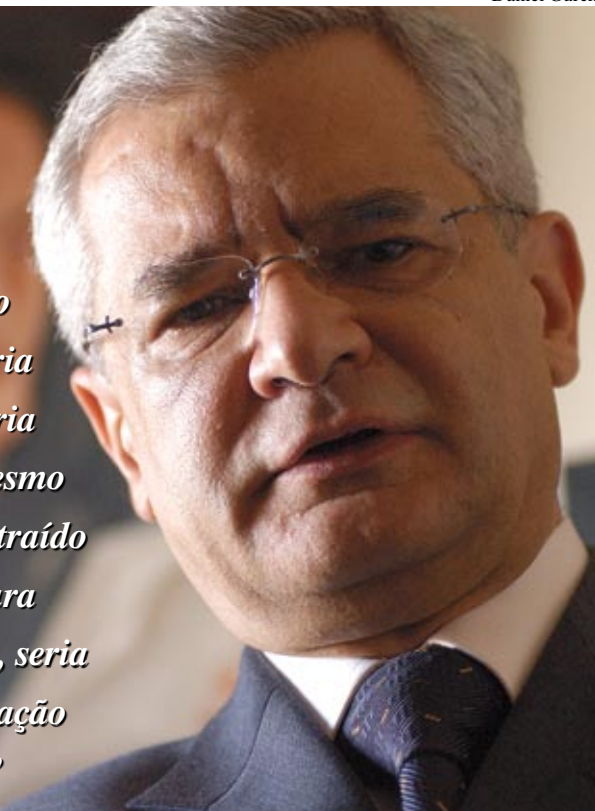
**Bandeira Lins** - Inoportunas, contrárias aos espírito que presidiu a instituição da fundação, de modo que ficava cada vez mais clara minha posição de oposição dentro do Conselho. Achei compreensível que ao vencer o meu mandato eu não fosse reconduzido. Se não houver uma atuação marcante do Ministério Público a fundação mais e mais poderá se desviar desse seu objetivo previsto no ato institutivo.

**Revista Adusp** - O Sr. então acabou se chocando com essa orientação predominante no Conselho Curador e por isso não foi reconduzido. Mas houve alguma explicação, algum contato?

**Bandeira Lins** - Não. Simplesmente deixaram de me chamar. Aliás me chamaram para uma reunião que só não se realizou porque não houve quórum, e depois se viu que eu já não tinha mandato, então não deveria nem ter sido chamado. Nessa reunião, a última em que compareci, e que não se instalou por falta de quórum, pedi demissão o ex-senador Pedro Piva, preocupado com os rumos da fundação. Parece que fez um requerimento muito lacônico informando que estava se desligando. Não deu claramente os motivos.

Daniel Garcia

*“Tenho a impressão de que uma auditoria rigorosa comprovaria que a fundação, mesmo que não tivesse contraído dívida nenhuma para construir o Bloco 2, seria deficitária. Por atuação pouco responsável”*



**Revista Adusp** - O Sr. chegou a propor uma auditoria ao Superintendente do InCor?

**Bandeira Lins** - A auditoria já tinha sido contratada. Nessa frustrada reunião em que o senador Pedro Piva pediu demissão eu cheguei a dizer que estava inclinado a me exonerar também. E o professor Ramires não estava. Estava o professor David Uip, ele disse “fique” e fez um apelo para que ficasse, dizendo que gostaria que eu acompanhasse o trabalho dos auditores e determinasse diligências aos auditores para que não houvesse dúvida quanto à lisura da fundação. Dias depois liguei ao professor Uip dizendo que se fosse para acompanhar a auditoria da forma como ele estava indicando, eu aceitaria ficar, somente até o final da auditoria. Mas se passa-

ram vários meses, virou o ano e eu não fui chamado.

**Revista Adusp** - Essa auditoria foi contratada por quem e com qual finalidade?

**Bandeira Lins** - Uma questão que ficou muito tempo sendo discutida foi se a fundação fazia ou não os aportes necessários à construção do Bloco 2 do InCor. Eu vivamente recomendei que não fizesse. Argumentavam que a fundação tinha dinheiro em caixa e isso provocava ciúmes de professores que não participavam da Fundação Zerbini, que era preciso gastar o dinheiro. Mas há mais coisas em que se gastar o dinheiro do que construir um prédio que é de responsabilidade do Estado. Se o Estado quer o Bloco 2, deve colocar ali

o dinheiro necessário. Acabou prevalecendo a idéia de que o dinheiro da fundação deveria ser canalizado para isso, e depois de canalizado todo o dinheiro ainda foi necessário que se fizesse empréstimos. A fundação ficou numa situação econômica muito ruim, devendo bastante, com patrimônio negativo.

A rigor, uma fundação que chegue a ter patrimônio negativo deve ser extinta. A rigor porque muitas vezes o Ministério Público é condescendente com esta situação. Eu mesmo possivelmente terei sido com alguma fundação. Como são beneméritos, pode em algum determinado momento haver uma injeção de recursos por parte de alguém e a fundação voltar a perseguir o objetivo a que se propõe. No caso da Fundação Zerbini isso se tornou crônico, a meu ver tornou possível que novas despesas se fizessem de modo a que só a construção do Bloco 2 não tornasse explicável o montante da dívida da fundação. Tenho a impressão de que uma auditoria rigorosa comprovaria que a fundação, mesmo que não tivesse contraído dívida nenhuma para construir o Bloco 2, seria deficitária. Por atuação pouco responsável. A auditoria era necessária por isso.

**Revista Adusp** - Eventualmente pode ter havido malversação de recursos?

**Bandeira Lins** - Não tenho elementos para dizer que houve, mas também não tenho nenhum para dizer que não houve.

Daniel Garcia



**Revista Adusp** - Quem convidou o Sr. para assumir uma vaga no Conselho Curador e por que o senhor aceitou?

**Bandeira Lins** - A história chega a ser engraçada, porque num determinado dia recebi uma carta da ex-presidente da FFM, [Sandra] Papaiz, me cumprimentando pela eleição para o Conselho Curador da Fundação Zerbini. Esperei um mês. Como eu me dava com o colega com quem havia trabalhado quase uma década no MP, comentei com ele: “Situação engraçada, recebi uma carta me cumprimentando pela eleição e não fui oficialmente informado de que fui eleito”. Ele tomou a iniciativa de ligar para o presidente da fundação, Fernando Menezes. O dr. Fernando disse que de fato fui eleito, “mas o professor Ramires está viajando e quer comunicar pessoalmente”. Isso foi meses depois de eu ser cumprimentado pela Papaiz. E aí não sei se se criou um fato consumado. Até que recebi a informação oficial de que tinha sido eleito. Como eu tinha tido contato por longos anos com o professor Zerbini e tinha por ele grande admiração, achei que com os conhecimentos dos dezesseis anos na Promotoria de Fundações pudesse auxiliar em alguma coisa.

**Revista Adusp** - Quer dizer que o Sr. foi eleito membro do Conselho Curador à revelia. Não chegou a ser convidado por ninguém.

**Bandeira Lins** - Se a dra. Sandra Papaiz estava bem informada, eu fui eleito à minha revelia.

**Revista Adusp** - O fato de ter exercido a Promotoria por dezesseis anos não preocupou o Sr. em relação a conflito de interesses?

**Bandeira Lins** - Não, conflito de interesses não pode existir. Quando me aposentei, não havia ainda a quarentena que se criou por uma emenda constitucional recente na reforma do Judiciário, e que obriga o servidor a ficar três anos sem exercer função na área em que militou. Eu me aposentei até sem a perspectiva de imediatamente advogar. Mas exatamente pela experiência que tive passei a ser procurado por algumas funda-

ções para advogar para elas. Não tanto na área judicial, mas muito mais na área administrativa. Então quando uma fundação quer reformar seu estatuto ou quando alguém quer criar uma fundação naturalmente meu nome vem à lembrança, porque passei no MP 31 anos e mais da metade desse tempo fui promotor de fundações. Era natural que se lembrasse de mim para me consultar se valia a pena criar fundação ou reformar estatuto. Nisso não há possibilidade de conflito de interesses. O juiz de família que depois vá advogar numa causa de divórcio não tem conflito nenhum. Pode acontecer que ele como juiz dê sentenças num determinado sentido, e depois

como advogado pegue um caso em que o interesse do seu cliente seja contrário à tese jurídica defendida por ele.

Em nenhuma dessas fundações tive em qualquer momento um único contrato e honorários. Nunca recebi um centavo sequer. Aceito trabalhar porque é a forma de continuar prestando serviço à comunidade e sem nenhuma remuneração. Se quisesse o prestígio do cargo, eu teria assinado em cruz tudo quanto a diretoria da Fundação Zerbini quisesse. Desde o primeiro momento eu me manifestei contrário, mesmo sabendo que aquilo não me conduziria a nenhuma posição de prestígio ou de poder, e faria a mesma coisa nas outras fundações em que estou.